



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 006/2023
EDITAL N.º 003/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, **CRISTIANO DE ALMEIDA BUENO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 30.911.780-X, SSP/SP e CPF n.º 289.315.018-70, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA**, **TELEFONE (35) 3441-5862 EMAIL: agbrentos@gmail.com** inscrita no CNPJ sob n.º 05.169.015/0001-00, estabelecida a Rua Miranda Neto, 195, Ouro Fino -MG, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **JOSÉ BENEDITO PEREIRA**, portador(a) da cédula de identidade RG n.º. 7455071-8 e CPF/MF n.º. 583.152.848-00, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **"Registro de preços visando à Contratação de empresa especializada em shows (artistas solos "DJ" e bandas) e demais atrações durante a realização de diversos eventos, neste município, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses", conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2023, Processo nº 006/2023**, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Turismo – conforme Processo nº 006/2023.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

VALOR TOTAL R\$ 247.300,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)

LOTE 06 – DIVERSOS – BANDAS NO ESTILO MPB

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
6	20	BANDAS NO ESTILO MPB Bandas no estilo MPB contendo no mínimo 01 vocalista, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 contra baixo e 01 tecladista, 02 instrumentos: sopro e/ou Sax, e/ou trombone, e/ou Trompete por exemplo; 01 Road e 01 Técnico de Som. O Repertório da Banda deverá ser composto por: todas as épocas da música popular brasileira, não podendo conter apenas repertório específico de época. A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação	SERV	10	3.180,00	31.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 11 – DIVERSOS – TRIO DE PAGODE E SAMBA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
11	25	<p>TRIO DE PAGODE E SAMBA</p> <p>Trio no estilo Pagode e Samba contendo no mínimo 01 vocalista e 01 (cavaquista ou violonista) e 01 percussionista.</p> <p>O Repertório da Banda deverá ser composto por: Samba Raiz, Samba de Gafieira, Pagode Anos 90, Pagode universitário e enredos de escola de samba.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação</p>	SERV	15	1.750,00	26.250,00

LOTE 18 – DUPLA MPB

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
18	47	<p>DUPLA MPB</p> <p>Dupla no estilo MPB contendo no mínimo 01 vocalista/violonista e 01 vocalista que pode ser acompanhado por algum instrumento de cordas ou percussão.</p> <p>Todo equipamento de som, luz, mesa, cabos, microfone para realização inclusos.</p> <p>02 caixas de 12 02 sub de 18 01 caixa retorno 12 01 mesa de som com no minimo 06 canais</p> <p>O Repertório da Banda deverá ser composto por: Musica Popular brasileira das diversas vertentes que nossa cultura identifica o estilo, passando por todas as décadas.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação.</p>	SERV	25	1.020,00	25.500,00

LOTE 19 – BANDA MARCIAL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
19	48	<p>BANDA MARCIAL</p> <p>Bandas no estilo Marcial com no mínimo 20 integrantes, sendo 01 maestro e músicos de sopro, cordas e percussão.</p> <p>Todos da banda deverão apresentar-se em trajes finos.</p> <p>O Repertório da Banda deverá ser composto por: Musica Popular brasileira, musicas clássicas, musicas internacionais e sucessos dos cinemas.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação.</p>	SERV	5	6.850,00	34.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 23 – GRUPO INSTRUMENTAL COM VOCAIS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
23	52	<p>GRUPO INSTRUMENTAL COM VOCAIS</p> <p>Grupo Instrumental, composta de no mínimo: 01 cantor, 02 violinistas (Ou 01 saxofonista no lugar de 01 violinista), 01 violoncelo, 01 pianista.</p> <p>Todos da banda deverão apresentar-se em trajes fino ou, trajes próprios aprovados pela secretaria, para seguirem os temas de cada evento.</p> <p>O Repertório da Banda deverá ser composto por: Musica Popular brasileira, músicas clássicas, músicas internacionais e sucessos dos cinemas.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação.</p>	SERV	10	3.970,00	39.700,00

LOTE 25 – FANFARRAS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
25	54	<p>FANFARRAS</p> <p>Fanfarras com no mínimo 40 integrantes, sendo instrumentos, de percussão, sopros, coreógrafos entre outros.</p> <p>Deverão apresentar-se em seus uniformes originais.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 01h00 hora de apresentação.</p>	SERV	10	5.990,00	59.900,00

LOTE 28 – CERIMONIALISTA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
28	57	<p>CONTRATAÇÃO DE APRESENTADOR OU MESTRE DE CERIMONIA PARA APRESENTAÇÃO/LOCUÇÃO/ANIMAÇÃO, ANTES, DURANTE E APOS OS EVENTOS. COM NO MINIMO 8 HORAS A DISPOSICÃO DO EVENTO.</p>	SERV	50	598,00	29.900,00

VALOR TOTAL					247.300,00
--------------------	--	--	--	--	-------------------

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irreeajustáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **003/2023**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **003/2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DA ANTICORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

12.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

12.2. A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

12.3. A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

12.4. A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

12.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

12.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

13.1 -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

13.2- O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º **006/2023**, o Edital do Pregão n.º **003/2023** e as propostas, com os preços e especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 13 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO DE ALMEIDA BUENO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA
JOSÉ BENEDITO PEREIRA